



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **LEI MUNICIPAL Nº 774/2003, DE 09 DE ABRIL DE 2003**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias o seguinte Programa de Governo:

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0603 – Seção de Desporto

0603.27 – Aquisição de Equipamentos Diversos

Objetivos e Metas: Adquirir equipamentos para atendimento ao Convênio nº 267/2001, firmado com a CEDCA \_ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, por intermédio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – IA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos em geral para o Projeto Social “Esportes e Cidadania”.

Art. 2º - O referido projeto encontra-se contemplado no Plano Plurianual de Investimentos 2002-2005, Programa 05 da Função 27 – Desporto e Lazer.

Art. 3º - Para atendimento ao Programa incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, através do artigo 1º desta Lei, fica aberto o seguinte crédito especial na lei de Orçamento de 2003:

06.06 – seção de DESPORTO

27.812.0005.1101 – Aquisição de Equipamentos

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 4.000,00

TOTAL.....4.000,00

Art. 4º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior desta Lei, serão obtidos com a REDUÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – SEÇÃO DE OBRAS

20.606.0006.1037 – VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (72) ..... 4.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 09 de abril de 2003.

Sebastião Braz da Silva  
-Prefeito Municipal-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**